



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 159/2024/ASPAR/MS

Brasília, 22 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 3120/2023

Assunto: Informações quanto ao cumprimento de obrigações legais junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e condições de segurança contra incêndios e acidentes relacionados.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 534/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 3120/2023**, de autoria do Deputado Federal Roberto Monteiro Pai - PL/RJ, por meio do qual são requisitadas informações quanto ao cumprimento de obrigações legais junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e condições de segurança contra incêndios e acidentes relacionados, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (0038828016)
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/leg/2386392/192885/2023-90/> / pg. 1

2386392



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 07/02/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038526751** e o código CRC **1A776099**.

Referência: Processo nº 25000.192885/2023-90

SEI nº 0038526751

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/legArquivo?leg=2386392>

07/02/2024 19:04:59 (0038526751) GET 25000.192885/2023-90 / pg. 2

2386392



NOTA INFORMATIVA Nº 11/2024-ASPAR/MS

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 2574/2023.

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 3120/2023**, de autoria do Deputado Federal Roberto Monteiro Pai - PL/RJ, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações quanto ao cumprimento de obrigações legais junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e condições de segurança contra incêndios e acidentes relacionados.

2. Informo que a demanda foi encaminhada à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS e Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS, cuja resposta encontra-se delineada à seguir:

Quanto ao questionamento do item 1:

Hospital Federal da Lagoa - HFL - Endereço: R. Jardim Botânico, 501 - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, 22470-050

Hospital Federal de Andaraí - HFA - Endereço: R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170

Hospital Federal Cardoso Fontes - HFCF - Endereço: Av. Menezes Cortes, 3245 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE - Endereço: R. Sacadura Cabral, 178 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ, 20221-161

Hospital Federal de Bonsucesso - HFB - Endereço: Av. Londres, 616 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21041-020

Instituto Nacional de Câncer - INCA - Endereço: Praça Cruz Vermelha, 23 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, 20230-130

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO - Endereço: Av. Brasil, 500 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20940-070

Instituto Nacional de Cardiologia - INC - Endereço: R. das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22240-006

Hospital Federal do Andaraí - Despacho HFA (0038286903) e Despacho SEINFRA/HFA (0038259929):

Quanto aos itens 2 e 3, cabe informar que neste SEINFRA/HFA abriu processo licitatório sob nº 33367.144890/2018-06 - Projeto de combate a incêndio e pânico.

O processo licitatório, visou contratar empresa especializada para elaborar o serviço de **diagnóstico das ações de segurança contra incêndio e pânico**, bem como sua aprovação na Diretoria Geral de Serviços Técnicos (DGST) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

O referido processo pode ser visualizado pelo interessado diretamente em consulta ao NUP, via SEI.

Ressalta-se que a empresa **QUIMILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, em fase de confecção de projeto de adequação da unidade aos padrões de segurança contra incêndio.

Informa-se, que o processo de Contratação de empresa especializada em **serviço de execução de Obras das ações de segurança contra incêndio e pânico** pode ser consulta ao NUP, via SEI - 33367.007347/2023-88.

Quanto aos itens 04, 05, 06 e 07, informamos que não há registro de incêndios a ser relatado.

Esclarecemos que o serviço de brigada de incêndio em execução localiza-se de forma regular 33367.003028/2018-36, contrato nº 16/2020 no 3º termo aditivo prorrogado pelo período de 03/11/2023 a 02/11/2024, com atividades envolvendo ações de planejamento e acompanhamento, de prevenção e de emergência contra incêndio e pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por toda Unidade, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Quanto ao item 8, segue a lista dos diretores

FUNÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	EXONERAÇÃO	CONTATO
Diretor(a)	João Marcelo Ramalho Alves (Avocação da competência de Diretor Geral)	23/12/2013	28/08/2014	joao.mramalho@ebserh.gov.br
Diretor(a)	Carlos Henrique Melo Reis	29/08/2014	19/12/2014	chmeloeyer@gmail.com
Diretor(a)	Gabriel Pimenta de Moraes Neto	09/04/2015	24/10/2016	gneto@into.saude.gov.br
Diretor(a)	Maria Lucia Feitosa Goulart da Silveira	24/10/2016	02/08/2019	mluciafeitosa@gmail.com
Diretor(a)	Eduardo Lopes Moura	31/07/2019	25/08/2020	Servidor Aposentado da UPAG 7592 sem e-mail cadastrado
	Fabio de Andrade Bastos Substituto, assumido em 07/01/2020	07/01/2020	24/08/2020	fabio.bastos@saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Diretor(a)	Luis Fernando Dalincourt Capotoro	24/08/2020	24/04/2023	luisfernandocapotoro@yahoo.com.br luisfernandocapotoro97@gmail.com
Diretor(a)	Jefferson Antunes Gomes	24/04/2023	-	jefferson_gomes@hotmail.com

Ressaltamos que a informação referente a direção de João Marcelo Ramalho Alves (Diretor Geral do DGH) compete ao período em que o Hospital Federal do Andaraí encontrava-se sem direção efetivamente nomeada. Desta maneira, também compreende a direção de Fabio de Andrade Bastos, que assumiu devido a afastamento médico do diretor efetivo.

Hospital Federal de Bonsucesso - Despacho HFB (0038338947) e Despacho SEINFRA/HFB (0038274865):

Quanto aos itens 2 e 3, o Hospital em 2004, salvo engano, contratou projeto de incêndio e pânico por não prover de sistema de prevenção e combate a incêndio e, não obteve a aprovação, à época do Corpo de Bombeiros por não possuir a documentação de habite-se do Complexo do Hospital e, diante dos fatos à Direção não prosseguiu a contratação da execução do projeto por não ter obtido a aprovação do Corpo de Bombeiros.

Em 2018, como o hospital ainda não havia contratado novo projeto executivo, procedeu-se a abertura do processo Sei! nº 33374.177326/2018-72 em 10/10/2018.

Posto isto, aconteceu uma reunião no DGH, onde foi decidido que todos os Hospitais Federais do Rio de Janeiro deveriam proceder a contratação dos projetos, uma vez que nenhum hospital possuía um sistema operante de combate a incêndio.

Em 20/05/2019 o hospital recebeu uma Notificação nº 98918 do 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar: Para apresentação do projeto de segurança contra incêndio e pânico.

Em 08/11/2021 foi assinado contrato nº 26/2021 junto à empresa GUERRINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA para execução do projeto executivo, mas, decorrido o prazo contratual sem que à empresa entregasse o objeto do contrato, foi solicitado por esta DINFRA a aplicação das sanções previstas em contrato.

A instalação dos extintores de incêndio está a cargo da empresa contratada da Brigada de Incêndio (cuja fiscalização é feita pelo Serviço de Hotelaria), cabe a empresa de manutenção predial executar a sinalização dos locais dos extintores, já executados.

Quanto aos equipamentos: MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS EXISTENTES DE: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME DE INCÊNDIO E CANALIZAÇÃO PREVENTIVA - São verificados e testados mensalmente todos os sistemas e, os hidrantes testados trimestralmente, onde existentes.

Diante do ocorrido, fez-se necessário procedermos a abertura do novo processo para a contratação dos projetos de Segurança e Prevenção Contra Incêndio (SEI nº 33374.065552/2022-98), que encontra-se na fase externa da licitação.

Quanto ao item 4, nos últimos 10 anos tivemos registros pontuais de ocorrência de pequenos incêndios, não causando maiores danos, como ocorrido no consultório de Dermatologia no térreo do Prédio 6 que, foi deixado ligado um aparelho de ar condicionado e no período da noite entrou em curto, sendo necessária a atuação da Brigada juntamente com o plantão da manutenção, evitando maiores danos.

Em outubro de 2020 houve um incêndio em uma sala do subsolo do hospital e, em decorrência disto foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao CBMERJ de nº 038/2021.

Também ocorreu no Prédio 6 um curto circuito por ocasião da reforma do elevador que gerou fumaça, causando pânico, mas, não chegando provocar danos pela intervenção imediata da manutenção.

Quanto ao Item 5, devido a ocorrência no Prédio 6, houve a perda de um aparelho de ar condicionado e a necessidade de reparos no consultório em questão.

O incêndio ocorrido no Prédio Central não foi de grandes proporções pois, a área atingida foi somente uma sala no Subsolo e que afetou parte do Centro de Imagem, foi feita uma obra de recuperação estrutural da laje afeta, existe um processo aberto para contratação de empresa para confecção de projeto de reconstrução da área afetada, sei! nº 33374.017525/2021-28

Quanto ao Item 6, não houve registro de óbitos ou feridos no correr do incêndio.

Quanto ao Item 7, respondido detalhadamente nas respostas dos itens 4, 5 e 6. Houve Perícia no local do incêndio ocorrido no Subsolo do Prédio Central, porém este laudo ainda não foi entregue à direção da unidade"

Quanto ao item 8, segue a lista dos diretores

FUNÇÃO	NOME	CARGO	ENTRADA		SAÍDA		E-MAIL - INSTITUCIONAL / PESSOAL
			DOU Nº	DATA	DOU Nº	DATA	
DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)	MARIA CELIA CARVALHO PEREIRA	MÉDICO	131	12/07/2023	XXX	XXX/XXX/XXXX	m.celiadr@yahoo.com.br
DIRETOR(A)	GABRIEL FARIAS DA CRUZ	COMISSIONADO	54	20/03/2023	131	12/07/2023	gabriel.cruz@hfb.rj.saude.gov.br / gabrielfarias@ig.com.br
DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)	ROGERIO DE CARVALHO RIBEIRO	MÉDICO	148-A	05/08/2022	10/05/1900	12/07/2023	rogerio_carvalho@hfb.rj.saude.gov.br / rogeriocarvalho.ortop@gmail.com
DIRETOR(A)	CLAUDIO PENA GONCALVES	MÉDICO	115 - Seção 1	21/06/2022	148-A	05/08/2022	claudio_peña@hfb.rj.saude.gov.br / claudiopena4@gmail.com
DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)	ROGERIO DE CARVALHO RIBEIRO	MÉDICO	229	07/12/2021	115 - Seção 1	21/06/2022	rogerio_carvalho@hfb.rj.saude.gov.br / rogeriocarvalho.ortop@gmail.com
	CLAUDIO PENA GONCALVES	MÉDICO	204	28/10/2021	115 - Seção 1	21/06/2022	claudio_peña@hfb.rj.saude.gov.br / claudiopena4@gmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)	CLAUDIO PENA GONCALVES	MÉDICO	42	04/03/2021	220	24/11/2021 (a contar de 28/10/21)	claudio_peña@hfb.rj.saude.gov.br / claudiopena4@gmail.com
DIRETOR(A)	EDSON JOAQUIM DE SANTANA	COMISSIONADO	172	08/09/2020	18-A	27/01/2021	edson.santana@gmail.com
DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)	WALTER FERNANDES FILHO	COMISSIONADO	171	04/09/2020	42	04/03/2021 (a contar de 24/02/2021)	wffilho@yahoo.com.br
DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)	AURELIO PONTES	ADMINISTRADOR	60	27/03/2020	152	10/08/2020	aurelio.pontes@saude.gov.br / aureliopontes6@gmail.com
DIRETOR(A)	CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	COMISSIONADO	161	21/08/2019	164	26/08/2020 (a contar de 21/08/2020)	cristiane.gomes@anvisa.gov.br / cristianejourdan@gmail.com
DIRETOR(A)	PAULO ROBERTO COTRIM DE SOUZA	MÉDICO	141	24/07/2019	161	21/08/2019	cdepc@terra.com.br
DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)	PAULO ROBERTO COTRIM DE SOUZA	MÉDICO	20	29/01/2019	202	17/10/2019 (a contar de 19/08/2019)	cdepc@terra.com.br
DIRETOR(A)	LUANA CAMARGO DA SILVA	COMISSIONADO	47	09/03/2018	16	23/01/2019	luanacamargo2007@hotmail.com
DIRETOR(A)	GILSON MAX FREITAS DE ARAUJO	COMISSIONADO	129	07/07/2017	47	09/03/2018	gilsonmax@gmail.com
DIRETOR(A)	LUCIA BENSIMAN	MÉDICO	251	30/12/2016	129	07/07/2017	lucabensiman@gmail.com
DIRETOR(A)	WALTER JOSé GUIMARAES CAVALIERI	MÉDICO	75	20/04/2016	251	30/12/2016	wjcavalieri@gmail.com
DIRETOR(A)	FRANCISCO XAVIER DOURADO FIALHO DE OLIVEIRA	MÉDICO	109	11/06/2015	75	20/04/2016	francisco_dourado@hfb.rj.saude.gov.br / fr-xavier@hotmail.com
DELEGADA COMPETÊNCIA	LUIZ CARLOS MORENO DE ANDRADE	COORDENADOR DO DGH/RJ	XXX	20/12/2014	XXX	10/06/2015	xxx
DIRETOR(A)	FLAVIO ADOLPHO SILVEIRA	MÉDICO	82	02/05/2011			

**Hospital Federal Cardoso Fontes - Despacho HFCF
(0038340119), Despacho COAD/HFCF (0038339324) e Despacho
SEINFRA/HFCF (0038324299):**

Quanto ao item 2, o Hospital Federal Cardoso Fontes está INADIPLENTE.

Quanto ao item 3, o HFCF não possui documento emitido pelo CBMERJ, razão pela qual, este SEINFRA/HFCF abriu processo licitatório sob o nº33407.118350/2022-21 - Contratação de empresa especializada na elaboração de estudos e projetos na área de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Tramitação e acompanhamento de processo administrativo junto à Diretoria Geral de Serviços Técnicos de solicitação de Ajustamento de Conduta previsto no Capítulo XIII do Decreto Estadual nº 42/2018(COSCIP). O referido processo pode ser visualizado pelo interessado diretamente em consulta ao NUP, via SEI.

Quanto ao item 4, Informamos que houve um incêndio no setor da Anatomia Patológica ocorrido na madrugada de sábado dia 17/06/2023 por volta de 1:30h, localizada no primeiro andar da Unidade Pacientes Internos (UPI); e houve perícia para determinar o que causou o ocorrido.

Quanto ao item 5, Após o acidente a empresa Ic Supply, Contratada responsável pela manutenção predial, fez relatório acerca da instalação elétrica e da estrutura da sala atingida (0034660632) não encontrando nenhum dano estrutural. Algumas mesas e cadeiras se perderam no incêndio.

Quanto ao item 6, Não houve mortes e nem feridos;

Quanto ao item 7, não temos o laudo da perícia. Esclarecemos que o serviço de brigada de incêndio em execução localiza-se de forma regular 33407.009592/2020-63, contrato nº 01/2020 no 4º termo aditivo prorrogado pelo período de 03/11/2023 a 02/11/2024, com atividades envolvendo ações de planejamento e acompanhamento, de prevenção e de emergência contra incêndio e pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por toda Unidade, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Quanto ao item 8, segue a lista de diretores:

Função	Nome	Nomeação	Exoneração	Contato
Diretor(a)	Paulo Roberto Marçal Alves	08/02/2012	14/04/2016	drpaulomarcal@hotmail.com
Diretor(a)	Magali Lippo Cordeiro Rodrigues do Lago	15/04/2016	16/09/2016	magalilippo@gmail.com
Diretor(a)	Raymond Jabra Jacoub	27/09/2016	27/03/2017	raymondj.jacoub@uol.com.br
Diretor(a)	Ana Paula Fernandes da Silva	27/03/2017	05/11/2021	paullanandes1968@gmail.com
Diretor(a)	Edson William do Nascimento (Substituto)	21/08/2020	27/10/2021	edsonwilliam961@gmail.com
	Nilde Fernandes Mendes	16/11/2021	04/04/2023	mendeszenilde0@gmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2386392

Diretor(a)	Mauricio de Castro Bispo (Substituto)	29/12/2022	23/05/2023	mbispo@hgi.rj.saude.gov.br
Diretor(a)	Gustavo Albino Pinto Magalhães	05/04/2023	23/05/2023	gapmagalhaes@yahoo.com.br
Diretor(a)	Alexandre Oliveira Telles (Substituto)	24/05/2023	23/07/2023	alexandre.telles@saude.gov.br
Diretor(a)	Pedro de Jesus Silva (Substituto)	24/07/2023	Até a presente data	pedrodejesussilva70@gmail.com

Hospital Federal de Ipanema - Despacho HFI (0038269611) e Despacho SEINFRA/HFI (0038239476):

Quanto ao item 2, não há comprovação das devidas licenças

Quanto ao item 3, conforme o Processo SEI 33401.080724/2019-83, Contrato 15/2021 vigente, foi contratada a empresa META Construções e Projetos para elaboração e aprovação junto ao CBMERJ de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para o Hospital Federal de Ipanema/MS. Foi mais uma vez submetido o referido Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico elaborado pela empresa META à aprovação pelo CBMERJ para cumprir exigência anterior quanto às escadas dos blocos da edificação construídas de longa data e anterior à criação do COSPIC- RJ e indicação de área de refúgio para locais onde houvessem leitos e após análise foram apontadas novas pendências a serem sanadas. Antes da última remessa houve reuniões pela META com a Diretoria Técnica do CBMERJ para entendimentos e discussão sobre os estudos técnicos realizados e, ainda solicitar com base na legislação e dados técnicos relevantes com alternativas compensatórias a isenção de parte da exigência conforme práticas em muitos outros processos de características semelhantes já aprovados por aquela Instituição até 2019. A META representará nova versão do Projeto e outros documentos solicitados com a melhor solução cumprindo todos os ritos, preceitos técnicos, legais e do interesse público para atender à exigência impactante e consequentemente obter a aprovação do referido Projeto Importante Etapa para regularização. Após a aprovação irá viabilizar a conclusão do objeto do contrato e liberar a etapa seguinte referente a licitação para execução da obra de instalação do Projeto previamente aprovado. Cabe salientar que o processo é dependente de tramitação no CBMERJ e não temos ingerência sobre os seus prazos e critérios de aprovação.

Quanto ao item 4, nos últimos dez anos não temos registros de princípios de incêndio ou riscos de incêndio ou situações afins relevantes, exceto uma única ocorrência pontual, em Maio de 2021, na enfermaria do 5º andar da Unidade de Pacientes Internos, dedicada a atendimento a casos de COVID. A causa foi uma pane em um componente de um condicionador de ar de janela que gerou muita fumaça em raríssima ocorrência e de rápida comunicação da Segurança Patrimonial e a integração com a Brigada de Emergência excelente viabilizando as ações do Plano Sucinto de Emergência para o primeiro combate dentro do prazo aceitável e mantendo o controle da situação sem lesões e maiores danos materiais. Os Pacientes foram remanejados, fumaça rapidamente controlada e restabelecimento das atividades. Posteriormente descontaminação dos locais afetados e reforma rápida da enfermaria.

Quanto ao item 5, o aparelho do ar condicionado de janela ficou danificado pelo componente do mesmo que carbonizou e a enfermaria ficou com as paredes e teto sujos com os resíduos da fumaça. As empresas responsáveis pela manutenção predial e de refrigeração, recuperaram os pequenos danos e tudo voltou a sua normalidade, sem ônus.

Quanto ao item 6, não houve vítimas

Quanto ao item 7, nos últimos dez anos não temos registros de princípios de incêndio ou riscos de incêndio ou situações afins relevantes, exceto uma única ocorrência pontual, em Maio de 2021, na enfermaria do 5º andar da Unidade de Pacientes Internos, dedicada a atendimento a casos de COVID. A causa foi uma pane em um componente de um condicionador de ar de janela que gerou muita fumaça em raríssima ocorrência e de rápida comunicação da Segurança Patrimonial e a integração com a Brigada de Emergência excelente viabilizando as ações do Plano Sucinto de Emergência para o primeiro combate dentro do prazo aceitável e mantendo o controle da situação sem lesões e maiores danos materiais. Os Pacientes foram remanejados, fumaça rapidamente controlada e restabelecimento das atividades. Posteriormente descontaminação dos locais afetados e reforma rápida da enfermaria.

O aparelho do ar condicionado de janela ficou danificado pelo componente do mesmo que carbonizou e a enfermaria ficou com as paredes e teto sujos com os resíduos da fumaça. As empresas responsáveis pela manutenção predial e de refrigeração, recuperaram os pequenos danos e tudo voltou a sua normalidade, sem ônus. Não houve perícia.

Quanto ao item 8, segue a lista dos diretores

Função	Nome	Nomeação	Exoneração	Contato
Diretor(a)	SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA	2011-	2016	selene.bezerra@hgi.rj.saude.gov.br
Diretor	BENITO ACCETTA	2016	2020	benito.accetta@uol.com.br
Diretor(a)	JULIA MARIA PINHEIRO TELLES DE MENEZES	2020	2023	julia.menezes@hgi.rj.saude.gov.br
Diretor(a)	SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA	2023	-	selene.bezerra@hgi.rj.saude.gov.br

Hospital Federal da Lagoa - Despacho HFL (0038305796) e Despacho SEINFRA/HFL (0038240528 e 0038304024):

Despacho HFL (0038305796)

Quanto aos itens 02 e 03, vimos informar que o Hospital Federal da Lagoa possui contrato vigente de brigada contra incêndio. Além disso, em função de contratação anterior para elaboração de projeto de adequação estrutural do Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



sistema de combate e controle contra incêndios, que resultou na desaprovação do mesmo pelo CBMERJ, e na aplicação de punição à empresa então contratada, com a respectiva retenção dos pagamentos que lhes seriam devidos, restou como alternativa a esta Unidade hospitalar, de forma a regularizar sua situação junto àquele órgão estadual, a formalização de pedido de Termo de Ajustamento de Conduta, por meio da contratação da empresa Fire Work para a consultoria e assessoria especializada na elaboração e acompanhamento do referido TAC. Ressaltamos que diversas providências já foram adotadas, de forma que o TAC possa ser deferido.

Entretanto, o HFL somente tomou conhecimento do indeferimento do pedido de TAC junto ao CBMERJ através do processo 25000.193348/2023-67, onde consta documento emitido pela Secretaria de Estado de Defesa Civil noticiando o fato. Em função disso, a fiscalização do contrato de assessoria firmado junto à empresa FireWorks entrou em contato com a mesma, comunicou o fato, e obteve o documento emitido pelo CBMERJ com a decisão pelo indeferimento do pedido (0038302892).

Cabe-nos, por fim, indicar que providências estão sendo tomadas junto àquela empresa, no sentido de, primeiramente, esclarecer as razões pelas quais, não obstante a cobrança contínua de informações atualizadas acerca do andamento do processo junto ao CBMERJ, a informação acerca das exigências impostas por aquele órgão estadual não foram repassadas a este HFL. Ademais, serão avaliadas as providências que aquela empresa ainda pode adotar, às suas próprias expensas, no sentido de dar reentrada no pedido de formalização de TAC, com a última documentação exigida pelo CBMERJ, em abril de 2023, que não foi comunicada a este HFL.

Por fim, de forma a dar total transparência ao DGH e ao MS acerca do efetivo acompanhamento do serviço prestado pela empresa FireWors, encaminhamos cópia do processo administrativo de fiscalização - 33408.186280/2021-43 (0038305753) - onde se verifica todos os e-mails que vêm sendo trocados com a referida empresa, não apenas quanto às exigências que vinham sendo impostas pelo CBMERJ, com o repasse de documentos e informações pertinentes ao seu cumprimento, como também os e-mails de cobranças de informações atualizadas acerca do caso, onde se pode constatar inexistir qualquer informação daquela empresa contratada acerca da exigência feita pelo órgão estadual em abril de 2023, mesmo tendo a mesma sido questionada acerca do andamento do processo em junho de 2023.

Já em relação à elaboração do projeto de adequação estrutural do sistema de combate e controle contra incêndios, este HFL pretende promover a contratação do mesmo através de modalidade de contratação prevista na Lei n. 14.133/2021 - contratação integrada - que possibilitaria a elaboração de projeto básico, executivo e execução da obra de adequação necessária pela mesma empresa, de forma a alcançar o resultado necessário com a maior celeridade e eficiência possível. Todavia, salvo melhor entendimento, depende da aprovação do TAC para conduzir as providências necessárias, dentro do cronograma apresentado naquele Termo de Ajustamento de Conduta, de forma a evitar descompasso de informações em relação à atuação perante o CBMERJ."

Quanto aos itens 04, 05, 06 e 07, informamos que não há registro de incêndios nos últimos 10 anos no Hospital Federal da Lagoa.

Quanto ao item 08, segue a lista de diretores:

Função	Nome	Nomeação	Exoneração	Contato
Diretor(a)	Roberli Helena Bicharra Pinto	06/03/2006	22/06/2017	roberlihelenapinto@gmail.com
Diretor(a)	Pedro Cesario Cirillo	22/06/2017	22/10/2018	pedrocirillo@terra.com.br
Diretor(a)	Vasco Lauria da Fonseca Filho	22/10/2018	12/05/2021	vascolauria@uol.com.br
Diretor(a)	Marcelo Gorgulho Cosentino (Substituto)	12/05/2021	30/03/2022	mgcosen@gmail.com mcosentino@hgl.rj.saude.gov.br
Diretor(a)	Rossi Murilo da Silva	30/03/2022	06/02/2023	rossimurilo@gmail.com
Diretor(a)	Cláudio Ferreira Cotta (Substituto)	06/02/2023	30/03/2023	cfcotta@gmail.com claudio.cotta@hgl.rj.saude.gov.br
Diretor(a)	Cláudio Ferreira Cotta	30/03/2023	Até o momento	cfcotta@gmail.com claudio.cotta@hgl.rj.saude.gov.br

Despacho SEINFRA/HFL (0038304024)

"[...] 1. Em complementação às informações já fornecidas através do expediente 0038240528, temos a informar que, não obstante o controle fino que sempre foi feito por este HFL junto à empresa FireWorks - contratada para assessorar esta unidade na formalização de pedido de TAC perante o CBMERJ - conforme se comprova por meio do processo 33408.186280/2021-43, por meio do qual era realizada a fiscalização da execução dos serviços em questão, este HFL somente tomou conhecimento acerca do indeferimento do pedido de TAC por parte daquele órgão estadual através do processo 25000.193348/2023-67, no qual foram juntados documentos oriundos do Corpo de Bombeiros e da Secretaria de Estado de Defesa Civil, direcionados ao MS, dando conta acerca das solicitações de formalização de TAC pelo HFCF e pelo HFL.

2. Em contato com a prestadora de serviços, comunicando a informação que havíamos recebido acerca do indeferimento do pedido de TAC pelo CBMERJ, recebemos a cópia do referido despacho (0038302892), por meio do qual se constata que o indeferimento teria se dado em função da expedição de um Bilhete de Exigência emitido em 17 de abril de 2023, solicitando a apresentação de documentação para a continuidade de análise do citado TAC.

4. Destaque-se, por fim, que em agosto de 2023 fora realizada reunião in loco nesta unidade hospitalar com o representante da empresa FireWorks, de forma que este SEINFRA/HFL pudesse entender melhor as razões pelas quais o processo de TAC continuava em tramitação, sem qualquer nova manifestação do CBMERJ. E, na mesma oportunidade, mais uma vez foi passada a informação de que o processo continuava em análise por parte daquele corpo de bombeiros.

5. Portanto, a informação de que o pedido de TAC foi indeferido causou surpresa neste HFL, já que o acompanhamento da fiscalização em relação à prestação dos serviços prestados pela empresa contratada vem sendo conduzido de forma contínua e objetiva.

6. Por fim, cabe-nos esclarecer que já foi solicitado agendamento de reunião

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/2023/ArquivoTeor-2386392>

com a referida empresa neste HFL de forma a compreendermos melhor a falha de comunicação que houve entre aquela prestadora de serviços e esta unidade hospitalar, que pode ter prejudicado o andamento do processo de solicitação de TAC junto ao CBMERJ."

Hospital Federal dos Servidores do Estado - Despacho HFSE (0038358691) e Despacho SEINFRA/HFSE (0038339035):

Quanto aos itens 2 e 3, informamos que estamos no aguardo da conclusão do processo 33433.183744/2019-38 que visa a obtenção das licenças junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (**CBMERJ**)."

Quanto ao item 4, Nos últimos 10 anos tivemos registros pontuais de ocorrência de pequenos incidentes, não causando maiores danos:

- 06/10/23 - Central de Esterilização no 11º andar do prédio principal. Foi constatado que o painel de um equipamento entrou em curto causando leve fumaça e cheiro de queimado.

Brigada de incêndio juntamente com o plantão de elétrica da manutenção e Área Hotelaria solucionaram a situação.

- 15/11/23 - Terraço do prédio principal, 12º andar. houve um curto circuito em uma das máquinas destiladoras que foi controlado e extinto. Foi solicitada a presença do eletricista da empresa de manutenção.

- 20/10/23 -7º Andar do Prédio Principal. Curto circuito na boleira do elevador utilizado pela Área de Nutrição, criando muita fumaça na cabine e no corredor do andar. A brigada de incêndio atuou prontamente no sinistro. O elevador foi desligado pelo plantão de manutenção para reparos. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro foi acionado e após verificação liberou o local."

Quanto ao item 5, Devido a ocorrência no 7º Andar do Prédio Principal, houve a necessidade de reparos no elevador em questão

Quanto ao item 6, Não houve registro de óbitos ou feridos no correr das ocorrências.

Quanto ao item 7, considerar a resposta apresentada no item 4

Quanto ao item 8, segue a lista dos diretores:

Função	Nome	Nomeação	Exoneração	Contato
Diretor(a)	Miguel Cardim Pinto Monteiro	29/08/2012	12/01/2016	mpcmoneteiro@terra.com.br
Diretor(a)	Leslie de Albuquerque Aloan	12/01/2016	14/12/2016	lesliealoan@globo.com
Diretor(a)	Alexandre de Castro do Amaral	14/12/2016	27/12/2018	prof.amaral01@gmail.com
Diretor(a)	Wladimir Cortezi	27/12/2018	23/01/2020	cortezi@uol.com.br
Diretor(a)	Selene Maria Rendeiro Bezerra	23/01/2020	25/08/2020	selenebezerra@uol.com.br
Diretor(a)	Benito Accetta	25/08/2020	27/08/2021	benitoaccetta@uol.com.br
Diretor(a)	Alexandre de Castro do Amaral	16/12/2021	29/06/2022	prof.amaral01@gmail.com
Diretor(a)	Sylvio Valença de Lemos Neto	29/06/2022	05/04/2023	sylviolemos@gmail.com
Diretor(a)	Abel Martinez Dominguez	05/04/2023	15/06/2023	abelmartinezsig@gmail.com
Diretor(a)	Paulo Roberto Pereira de Sant'ana	26/10/2023	-	prpsanta@icloud.com

3. Em observância ao **Ofício nº 534/2023**, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, comunico que as informações do referido requerimento, estão sendo remetidas à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados de forma tempestiva, em cumprimento ao prazo determinado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

MARCO TÚLIO DE FIGUEIREDO RONCARATTI BARROS

Assessor Legislativo

De acordo,

FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 07/02/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio de Figueiredo Roncaratti Barros, Bolsista**, em 07/02/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 017](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Procurador/ArquivoTeor=2386392>

Nota Informativa nº (008828016)

SEI25000.192885/2023-90 / pg. 8



2386392



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0038828016** e o código CRC **989342BB**.

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.

Referência: Processo nº 25000.192885/2023-90

SEI nº 0038828016



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/200/ArquivoTeor=2386392>

Nota Informativa 11 (0038828016)

SEI 25000.192885/2023-90 / pg. 9

2386392



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

Apresentação: 15/12/2023 14:50:50.240 - MESA

RIC n.3120/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. ROBERTO MONTEIRO PAI)

Solicita informações ao Ministério da Saúde quanto ao cumprimento de obrigações legais junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e condições de segurança contra incêndios e acidentes relacionados.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações a **Sra. Ministra da Saúde**, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à segurança dos pacientes e trabalhadores dos Hospitais Federais situados no Estado do Rio de Janeiro.

1. Quais são os hospitais federais (nome e endereço) e outras unidades de saúde de responsabilidade da administração federais situadas dentro do território do Estado do Rio de Janeiro?
2. Comprove, inclusive com o envio das devidas licenças, que as unidades mencionadas no item anterior estão adimplentes com suas obrigações junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo no que se refere à prevenção de incêndios.
3. Em caso de impossibilidade de comprovação de adimplência em razão de pendências de qualquer tipo, esclareçam quais são as pendências e quais as medidas foram e/ou serão tomadas para regularização.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239560869400>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2cdArquivoTeor=2386392>

Assinado eletronicamente pelo (2) Deputado Federal (Roberto Monteiro)

SEF 25000.192885/2023-90 / pg. 10



2386392

* C D 2 3 9 5 6 0 8 6 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

Apresentação: 15/12/2023 14:50:50.240 - MESA

RIC n.3120/2023

4. Informe em quais unidades houve incidência de acidente, de qualquer monta, relacionado a incêndio causado por qualquer motivo nos últimos dez anos.
5. Informe a extensão dos prejuízos sofridos com os incêndios nos últimos dez anos, informando itens e valores perdidos.
6. Informe se houve feridos ou perdas de vidas humanas nos últimos dez anos, assim como as ações realizadas para oferecer suporte às vítimas.
7. Informe, onde houve incidentes relacionados a incêndio, as causas detalhadamente, sobretudo evidenciando se as causas foram de fatos relacionados à estrutura ou falta dela ou erros cometidos por humanos nos últimos dez anos, inclusive juntando laudo de local realizado pela perícia.
8. Informe o nome, qualificação – respeitado o sigilo de dados sensíveis – e contato profissional de todos os diretores (ou cargo equivalente) das unidades mencionadas no item 1 nos últimos dez anos.

JUSTIFICATIVA

Informações da imprensa dão conta de que diversos Hospitais Federais não têm aprovação do Corpo de Bombeiros contra incêndios.¹ Há, ainda, informações sobre incêndios que atingiram unidades de saúde no Estado do Rio de Janeiro².

¹<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/12/08/pelo-menos-32-hospitais-universitarios-federais-da-estatal-de-servicos-hospitalares-nao-tem-aprovacao-dos-bombeiros-contra-incendio.ghtml>

² <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/incendio-atinge-hospital-federal-de-bonsucesso-no-rio/>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239560869400>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239560869400> Teor=2386392

Assinado eletronicamente pelo (2) Deputado Federal (Roberto Monteiro Pai - RJ) - SGP 25000.192885/2023-90 / pg. 11

2386392
* c d 2 3 9 5 6 0 8 6 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

Apresentação: 15/12/2023 14:50:50.240 - MESA

RIC n.3120/2023

Hospitais, por sua natureza, são instituições que recebem pessoas vulneráveis e precisam ser locais de máxima segurança, posto que os pacientes já se encontrem debilitados em sua saúde.

A omissão do poder público em cumprir com obrigações que exige do cidadão, como aprovação do Corpo de Bombeiros, é medida de saúde, mas também de exemplo.

Tendo em vista a gravidade da situação e o alto valor do bem que se quer resguardar – vidas humanas – as informações requeridas são de extrema importância para instruir as ações de fiscalização das ações do Executivo Federal pelo Legislativo.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.

Roberto Monteiro Pai

Deputado Federal



23841897

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239560869400>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2cdArquivoTeor=2386392>

Assinado eletronicamente pelo (2) Deputado Federal (Roberto Monteiro Pai) - SIT 25000.192885/2023-90 / pg. 12





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 534

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.996/2023	Deputado Gilson Marques e outros
Requerimento de Informação nº 2.999/2023	Deputado Domingos Neto
Requerimento de Informação nº 3.000/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.007/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.018/2023	Deputada Lêda Borges
Requerimento de Informação nº 3.027/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.035/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.038/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.042/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.043/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.044/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.045/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.046/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.047/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.048/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.075/2023	Deputado Abilio Brunini
Requerimento de Informação nº 3.109/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.111/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.113/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.114/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.120/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 3.126/2023	Deputado Augusto Coutinho

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

TC3P
/1 MB



cumento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
lo digital de segurança: 2023-UPKO-OHPW-GVYR-TNVE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2386392

segurança.2023-01-RC-ONF-W-GVTR-1-NVE
eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2386392
Câmara Federal - Senado Federal - 2023-01-RC-ONF-W-GVTR-1-NVE

2386392



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 534

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Requerimento de Informação nº 3.132/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
--	-------------------------------

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-UPKO-OHPW-GVYR-TNVE

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codarquivo/Teor=2386392>

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 534 (0000152269) - SET/25000.192885/2023-90 / pg. 14

2386392